



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 095/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA

1 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 095/2023 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.352.807/0001-17, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1248, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pelo GUSTAVO WERLE RIBEIRO, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023, celebrado em 16 de maio de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 07 (sete) meses da data de 16 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (16/05/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 095/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 16 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA Contratada GUSTAVO WERLE RIBEIRO Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 105/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLÍNICA MÉDICA.

2 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 105/2023 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.044.220/0001-45, estabelecido a Rua Pedro Alves, nº 1225, Sala 5, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal a senhora CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, celebrado em 16 de maio de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 07 (sete) meses, da data de 16 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (16/05/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 105/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001 01003	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 17 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLÍNICA MÉDICA Contratada CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
Inexigibilidade Nº 73/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 73/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 73/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 182.124,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 20 de maio de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
Inexigibilidade Nº 73/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 73/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 73/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa R.DONATO E MOSTACHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.189.914/0001-64, no valor de R\$ 39.024,00 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 20 de maio de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO CONSÓRCIO CIS5ªRS E EM SUA SUBSEDE EM LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 064/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
HUL & MIACCI & MIACCI SOCIEDADE MEDICA LTDA	34.121.971/0001-01	R\$ 33.600,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 20 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com